

LEI Nº 1.066/2011
DE 26 de abril de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar uma área urbana de seu domínio para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção e instalação de uma Agência neste município e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de domínio do Município, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção e instalação de uma Agência de atendimento, nesta cidade de Campos Belos/GO.

Parágrafo único: A área objeto da doação deverá ser utilizada para o fim específico de construção e instalação de uma Agência de atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, não podendo ser alienada, cedida, emprestada, locada ou transferida no todo ou em parte;

Art. 2º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL arcará com o ônus total da construção e instalação da Agência acima citada e deverá observar as normas específicas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 3º. No caso da suspensão definitiva ou paralisação da Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nesta cidade ou em quaisquer casos que implique na extinção da pessoa jurídica em epigrafe a área doada retornará ao domínio do município, acrescida das benfeitorias que venham a ser realizadas, as quais

ficarão incorporadas ao respectivo imóvel e ao patrimônio do município.

Art. 4º. A área objeto da doação possui 1.250m² (hum mil duzentos e cinqüenta metros quadrados) e está localizada na Rua Francisco Xavier de Oliveira, Quadra 15-C, Lote 15, Setor Aeroporto, limitando-se do lado direito com o lote 14, lado esquerdo com a Rua Temístocles Rocha e fundos com o lote 16-A.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

Neudivaldo Xavier de Oliveira Sardinha
Prefeito municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de lei tem o propósito de autorizar o Poder Executivo Municipal a DOAR uma área urbana de domínio do Município, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção e instalação de uma Agência de atendimento, nesta cidade de Campos Belos/GO.

A Região Nordeste do estado de Goiás em especial o município de Campos Belos tem conquistado nos últimos anos relevantes índices de crescimento populacional, desenvolvimento, cultural, sócio-econômico e substancial melhoria na qualidade de vida do nosso povo, fruto da agilidade, organização e vontade das nossas lideranças políticas e de investimentos da iniciativa privada por obra dos empresários de diversos ramos que tem acreditado no potencial desenvolvimento da região e do município. Ainda assim admitimos que muito ainda precisa ser realizado para que nossos munícipes, especialmente os desprovidos de recursos tenha a vida digna que almejamos e esta certamente é a nossa incessante busca.

As dificuldades que a nossa gente enfrenta tendo que viajar mais de quatrocentos quilômetros até a cidade de Formosa para receber atendimento da Caixa Econômica Federal nos motiva a apresentar este projeto de lei com vistas a Instalação de uma Agência da Caixa Econômica Federal em nossa cidade o que representa um grande benefício para a população do município, das cidades circunvizinhas do estado de Goiás e da região sudeste do Tocantins.

Cumprir informar que a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Campos Belos é um anseio de todos os seguimentos da nossa sociedade, formada por Sindicatos, empresários, empreendedores, comerciantes, empregados, servidores públicos, produtores rurais e especialmente aqueles que são beneficiários de Programas do Governo e que dependem dos serviços prestados exclusivamente pela CEF.

Ante ao exposto, rogamos a Vossa Excelência e seus dignos pares que apreciem e aproveem na íntegra o presente Projeto de Lei.

Campos Belos/GO, 18 de abril de 2011.

Atenciosamente,

Neudivaldo Xavier de Oliveira SARDINHA
Prefeito Municipal

Ofício nº 97/2011 – GAB

Campos Belos, 18 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos/GO
Campos Belos/GO

Assunto: Convocação Extra-ordinária

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Campos Belos/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3º, Art. 11 da Lei Orgânica do Município, convoca esta Douta Câmara Legislativa em caráter extraordinário para o fim precípuo de deliberar sobre a apreciação e votação do Projeto de lei nº 13/2011, que versa sobre: “Autoriza o Poder Executivo Municipal doar uma área urbana de seu domínio para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção e instalação de uma Agência neste município e determina outras providências.” A convocação em tela ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês e ano.

Dado a importância do pleito, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neudivaldo Xavier de Oliveira SARDINHA
Prefeito Municipal